



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020
Processo Administrativo 023/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para **CREDECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020** no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, Figura como contratado a Empresa: **L. PEREIRA OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.287.115/0001-56, com sede à RUA REGENTE FEIJÓ 1815, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Altônia, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 019/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2020 de 10 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2020 de 10 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de forma fracionada de grama tipo esmeralda para ser aplicada em espaços públicos desta municipalidade, visando sua conservação e ornamentação.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a propostas da empresa: **GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA - EPP**, no lote 01, com valor total de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 020/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 007/2020 de 10 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 007/2020 de 10 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atendimento de famílias de Baixa Renda Cadastradas no Município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a propostas da empresa: **SERVIÇOS FUNERARIOS EW LTDA - ME**, nos lotes 01 e 02, com valor total de **R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2019 DE 23 de janeiro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo.

Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **07.797.967/0001-95**, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do CPF nº. 574.460.249-68, residente na Rua Lourenço Pinto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 001/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (*Software para Pesquisa de Preços e Cotação, para Uso no Departamento de Licitações e Divisão Compras do Município*), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 13/02/2020 à 12/02/2021.

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de: **R\$ 6.659,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais)** para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 12 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 028/2020

Concede licença médica a servidora **KELLY GISLENE BRIL COELHO SILVANO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **KELLY GISLENE BRIL COELHO SILVANO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.438.546-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-24**, lotada na Secretaria de Finanças – Divisão de Arrecadação, 60 (sessenta) dias de licença médica, para tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 04/02/2020 à 03/04/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 035/2020.

Concede licença a servidora **APARECIDA DE FATIMA BARION WESOLOWSKI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **APARECIDA DE FATIMA BARION WESOLOWSKI**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 182.694-0-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 08(oito) dias de licença para fins de acompanhar seu pai em tratamento de saúde, no período de 15/02 à 22/02/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 036/2020.

Concede licença a servidora **SIRLENE MARIA BAZO BOMFIM**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **SIRLENE MARIA BAZO BOMFIM**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 3.600.612-9-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos – Divisão de Segurança Pública**, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 13/02 à 20/02/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020
Processo Administrativo 024/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, Figura como contratado a Empresa: **L. C. LISSONI FISIOTERAPIA EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob nº 23.999.951/0001-11, com sede à Rua da Bandeira, 779, na cidade de Altônia Estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Altônia, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020
Processo Administrativo 025/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020** no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Altônia, 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO 009/2020

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, em favor da Empresa: **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME**, no Lote 01 no valor de **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**. Conforme resultado da reunião no dia 21 de fevereiro de 2020.

Altônia, 21 de fevereiro de 2020.

VALDEIR DOMINGOS FANTI

PRESIDENTE

ASSEUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2020

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, em favor das Empresas: **J MODONEZI & CIA LTDA -ME**, no Lote 01 no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. Conforme resultado da reunião no dia 21 de fevereiro de 2020.

Altônia, 21 de fevereiro de 2020

THAIS SANTOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020
Processo Administrativo 026/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.** no valor de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis**

mil reais), que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de**

Terceiro Pessoa Jurídica.

Altônia, 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal